

PORTARIA N.º 494/2020

Dispõe sobre a permissão de uso de vias e logradouros públicos para funcionamento de ponto de taxi ao Sr. ALEX SOARES LEANDRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento elaborado através do processo administrativo n.º 3866/2020;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente lançada nos autos do processo administrativo acima indicado, com base na documentação apresentada e nos pareceres técnicos dos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 226, de 15 de dezembro de 1998.

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, a título precário, o uso do logradouro público localizado na Praça dos Pioneiros, no Centro deste Município, consistente em uma vaga rotativa para estacionamento de taxi, ao Sr. **ALEX SOARES LEANDRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.548.695-0 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.827.554-77.

Art. 2º - O permissionário fica obrigado a observar e cumprir o disposto na legislação atinente à prestação de serviço de taxi no Município da Estância Turística de Holambra, sob pena de cassação da permissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos